

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS .....	
DECRETOS FINANCEIROS .....	
DECRETOS FINANCEIROS .....	



## DECRETOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 5 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 057 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 745 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

#### 030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	51.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>51.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	0,00	813.276,63
3.3.50.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	813.276,63	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>813.276,63</b>	<b>813.276,63</b>
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 15001002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	240.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Modalidade:	340.000,00	340.000,00
Total por Ação:	1.153.276,63	1.153.276,63
Total por Unidade Orçamentária:	1.204.276,63	1.204.276,63

**031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais	10.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16610000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.600,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>3.600,00</b>	<b>3.600,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.600,00</b>	<b>13.600,00</b>
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO SUAS</b>		
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais	10.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.600,00</b>	<b>27.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.311.876,63</b>	<b>1.311.876,63</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**DECRETO Nº 6 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.190.000,00 (Um milhão e cento e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.190.000,00 (Um milhão e cento e noventa mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		300.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		400.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO</b>		
<b>2.129 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023**  
**publicado 05/12/2023**

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Suplementado: 1.190.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>350.000,00</b>

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	400.000,00
3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>800.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>800.000,00</b>

**030909 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO**

**1.018 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00 / 17080000 - Obras e Instalacoes	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>40.000,00</b>

Total Anulado: 1.190.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

  
**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



## DECRETOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 8 DE 25 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 065/2023 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 118.736,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e  
trinta e seis reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 118.736,00 (Cento e dezoito mil e setecentos e trinta e seis reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 030707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

3.3.90.36.00 / 27150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	94.936,00
3.3.90.36.00 / 27160000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.800,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>118.736,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.736,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>118.736,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	94.936,00
27160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	23.800,00
<b>Total</b>	<b>118.736,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023**  
publicado 05/12/2023

**DECRETO Nº 7 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.055.399,78 (Três milhões e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.055.399,78 (Três milhões e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalações	834.399,78
<b>Total por Ação:</b>	<b>834.399,78</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.36.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.52.00 / 15410000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>650.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b>	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	165.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.649.399,78</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.055.399,78</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1.022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	1.000.000,00
4.4.90.51.00 / 15690000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE**

4.4.90.51.00 / 15710000 - Obras e Instalacoes	834.399,78
<b>Total por Ação:</b>	<b>834.399,78</b>

**2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	165.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>765.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.649.399,78</b>

**030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.50.85.00 / 15001002 - Transferências por meio de Contrato de Gestão	400.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>400.000,00</b>

**031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.055.399,78</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

  
**SILVANA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



## DECRETOS FINANCEIROS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 9 DE 19 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.13.00 / 15690000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>850.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>850.000,00</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	
3.1.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
3.3.71.70.00 / 16000000 - Rateio pela Participacao	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.34.00 / 15410000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	300.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>350.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>850.000,00</b>
<hr/>			
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<hr/>			
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
<hr/>			
3.3.50.85.00 / 16000000 - Transferências por meio de Contrato de Gestão			200.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2024.

  
**SILVANIA SILVA MATOS**  
Prefeita Municipal  
CPF: 622.420.755-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

**DECRETO Nº 10 DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.170.000,00 (Três milhões e cento e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 065/2023 de 04 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.170.000,00 (Três milhões e cento e setenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		100.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.100.000,00</b>
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>031052 - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.170.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

<b>030750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**

PRAÇA PROFESSOR SALGADO - CENTRO

CNPJ: 13.698.766/0001-33 - CEP: 48.800-000 - MONTE SANTO - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024 nº 065 de 04/12/2023  
publicado 05/12/2023**

<b>1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.100.000,00</b>
<hr/>	
<b>030851 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<hr/>	
<b>031010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.170.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

  
SILVANA SÍLVIA MATOS  
Prefeita Municipal  
CPF/622.420.756-00